



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1748

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Outros atos administrativos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Inexigibilidade .....	2

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1748

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

#### Processo Administrativo Disciplinar - PAD 003/2023 DECISÃO

O Presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado, através da Portaria nº 003/2023 de 25 de outubro de 2023. A instauração se deu após a coleta de inúmeras informações realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Assessoria Jurídica do município de Glória de Dourados.

Após o regular trâmite do feito, a comissão processante emitiu relatório, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Sendo assim, com fulcro no art. 189, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, acolho na integralidade o relatório da Comissão Processante e não havendo vício insanável, entendo pela aplicação da **penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias ao servidor, Fagner Tavares de Carvalho, prevista no art. 173, inciso II c/c 176, em razão da infringência do art.160, inciso II e art. 161 inciso XI todos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Glória de Dourados.**

**Contudo, autorizo a conversão da penalidade de suspensão em multa de 10 % (dez por cento) por dia de remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ficando o servidor obrigado a permanecer no serviço, nos termos do art. 178 do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Maronei de Souza Silva**  
Procurador Municipal

#### PORTARIA Nº 002/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Suspende Servidor do cargo que menciona com base no Processo Administrativo Disciplinar 003/2023 e da outras providências".*

O Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 189, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar - PAD 003/2023, que tramitou neste Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias ao servidor, **Fagner Tavares de Carvalho,**

matrícula nº 124, cargo de trabalhador braçal, em razão da infringência do art.160, inciso II e art. 161 inciso XI, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Glória de Dourados e CONVERTER essa penalidade em MULTA, na base de 10% por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 178 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GLÓRIA DE DOURADOS-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Maronei de Souza Silva**  
Procurador Municipal

### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, fica **AUTORIZADA** a contratação do cantor MURILO HUFF para realização de apresentação musical (show), para as festividades da 33º Expogloria, alusivas ao aniversário do Município de Glória de Dourados/MS, no dia 03 de maio de 2024 a favor da empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.262.043/0001-67, com sede em Itumbiara / GO, na Rua José Demenes dos Santos nº 728B, Quadra 24, Lote 03, Jardim Bandeirantes, CEP 75.532-607, sob o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), por estar dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Glória de Dourados-MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

**PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS/FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS  
**CONTRATADA:** M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1748

Página 3 de 3

**DO OBJETO:** Contratação do cantor MURILO HUFF para realização de apresentação musical (show), para as festividades da 33ª Expogloria que serão realizadas entre os dias 30/04/23 a 04/05/23, alusivas ao aniversário do Município de Glória de Dourados/MS, no dia 03 de maio de 2024, no Parque de Exposições Municipal - Manoel Alves de Azevedo.

**DO VALOR:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **09/02/2024** até **09/05/2024**.

Glória de Dourados-MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Contratante:** ARISTEU PEREIRA NANTES - Prefeito Municipal; GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Contratado:** KAMILA PINHEIRO - Representante da Empresa.

**DO OBJETO:** Contratação da dupla musical GUILHERME E BENUTO para realização de apresentação musical (show), para as festividades da 33ª Expogloria que serão realizadas entre os dias 30/04/23 a 04/05/23, alusivas ao aniversário do Município de Glória de Dourados/MS, no dia 30 de abril de 2024, no Parque de Exposições Municipal - Manoel Alves de Azevedo.

**DO VALOR:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **09/02/2024** até **09/05/2024**.

Glória de Dourados-MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Contratante:** ARISTEU PEREIRA NANTES - Prefeito Municipal; GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Contratado:** MARCELO NUNES GUSMÃO - Representante da Empresa.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, fica **AUTORIZADA** a contratação de dupla musical GUILHERME E BENUTO para realização de apresentação musical (show), para as festividades da 33ª Expogloria, alusivas ao aniversário do Município de Glória de Dourados/MS, no dia 30 de abril de 2024 a favor da empresa VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.457.782/0001-04, com sede na cidade de Goiânia/GO à Avenida E, nº 1470, Quadra B29-A, Lote 01, Sala 1409, Edifício Juscelino Kubitschek, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, sob o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por estar dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Glória de Dourados-MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS/FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

**CONTRATADA:** VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA